

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA ROSALVO FÉLIX 74 - CENTRO

CEP-46980-000 - CNPJ-13.922.596/0001-29

TEL-75-3364-2161 E-mail: [pmiraquara@uol.com.br](mailto:pmiraquara@uol.com.br)

Gabinete do Prefeito



## **PORTARIA DE REPUBLICAÇÃO Nº002 /2012.**

**Republica-se a Lei nº 200/2012 de 12 de Dezembro de 2012, com retificação dos erros materiais constantes da publicação anterior.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e demais dispositivos pertinentes.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Republicar com retificação dos erros materiais constantes da publicação anterior da Lei nº 200 de 12 de Dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a publicação da Edição: 00034 Ano:II de 12 de Dezembro de 2012, devidamente publicada no [www.pmiraquara.ba.impbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.impbrasil.org.br) referente à Lei nº 200 de 12/12/2012; Publicação da Lei nº 200 de 12/12/2012 no site [www.iraquara.ba.io.org.br](http://www.iraquara.ba.io.org.br) Ano IV - Nº 435.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2012.**

  
**Edimário Guilherme de Novais**  
**Prefeito Municipal**